



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"  
Praça São Sebastião, 452 - Centro  
CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN  
CNPJ: 08.546.343/0001-68  
E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal, consoante autorização do Sr. **FRANCISCO HAMILTON BEZERRA** Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 036/2023 relativo à Dispensa de Licitação nº 022/2023 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação dos serviços de locação de equipamentos de som de médio porte e locação de palco destinada à Sessão Solene referente à entrega da **Comenda Mérito Caraubense Leandro Bezerra e da comenda de honra ao mérito artístico e cultural "CAÇULA BENEVIDES"** a ser realizada pela Câmara Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.471.247/0001-01**, sediada na Rua Luiz Jacinto de Oliveira, 475, lagoa Seca, CEP: 58.429-690, Apodi/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de locação de equipamentos de som de médio porte e locação de palco destinada à Sessão Solene referente são essenciais às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN destinada à Sessão Solene referente à entrega da **Comenda Mérito Caraubense Leandro Bezerra e da comenda de honra ao mérito artístico e cultural "CAÇULA BENEVIDES"** a ser realizada por esta edilidade. Deverá ser observado, rigorosamente, o horário de início da Sessão Solene referente à entrega da Comenda Mérito Caraubense.

O fornecimento de mão de obra necessária para a entrega e manuseio do equipamento, palco e painel é de responsabilidade da contratada, assim como eventuais gastos com seu deslocamento, encargos trabalhistas e todas as demais despesas com os funcionários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"**

Praça São Sebastião, 452 - Centro

CEP: 59.780-000 - Caraúbas - RN

CNPJ: 08.546.343/0001-68

E-MAIL: [camaracaraubasrn@gmail.com](mailto:camaracaraubasrn@gmail.com)

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

Tem-se, portanto, como principal objetivo o cumprimento, com qualidade e eficiência, dos serviços de rotinas essenciais ao desenvolvimento dos trabalhos no âmbito desta Edilidade. Sendo assim há a necessidade de dotar o Legislativo Municipal de condições necessárias ao desempenho das suas atribuições institucionais, especialmente no que diz respeito às atividades de apoio administrativo.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.471.247/0001-01** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação buscando atender as necessidades desta Edilidade, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores*, conforme tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sonorização de médio porte com 08 lines e 08 subs, mesa de som, caixas de graves, caixas de graves e médios completos com cabos, microfones, pedestais e retornos.	Sv	01	3.000,00	3.000,00
2	Locação de palco medindo 12/04 com 40 cm de altura.	Sv	01	3.000,00	3.000,00
3	Locação de palco medindo 4x4 com 40 cm de altura	Sv	01	1.000,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.000,00</b>

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Francisco das Chagas Soares de Queiroz, Procurador Geral da Câmara Municipal, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **ARY SOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 20.471.247/0001-01**, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja avença vigorará até 31 de dezembro de 2023, conforme motivos expostos e de acordo com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para esta Edilidade.

Caraúbas/RN, 19 de dezembro de 2023.

**CLEYSON GOMES BEZERRA**

Secretário de Administração da Câmara Municipal de Caraúbas/RN